

## **LEI N.º 2158 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010**

### ***Cria Cargo de Recrutamento Amplo na Estrutura da Câmara Municipal, e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É criado na Estrutura Administrativa da Câmara o Cargo de Procurador da Câmara Municipal, com nível PL I, Símbolo PLRA e Vencimento Mensal de R\$ 2.414,32 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo Único . O Cargo de que trata o Caput deste artigo é de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º Compete ao Procurador da Câmara, entre outros:

- I – Atuar nas causas judiciais, ou extra judiciais, de interesse da Câmara;
- II – Assessoramento nos assuntos que dizem respeito ao funcionamento institucional da Câmara;
- III – Acompanhamento, Assessoria e Pareceres sobre as proposições em tramitação na Câmara;
- IV – Tarefas afins determinadas pela Presidência da Câmara.

Art. 3º O Cargo criado nos termos desta Lei integra a Estrutura Administrativa da Câmara e obedece a legislação municipal aplicável aos seus servidores públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, em 07 de Dezembro de 2010.

**GENTIL ALVES COSTA**  
Prefeito Municipal